

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 08 DE MAIO DE 2025**

O Conselho de Administração da **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “ATMA”) convoca os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** (“Assembleia”), a realizar-se, em 1ª convocação, no dia **08 de maio de 2025**, às **11 horas, de modo exclusivamente digital**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (consolidado), do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
3. Eleger os membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano.
4. Eleger os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato de 1 (um) ano.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

5. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia, referente ao exercício de 2025.
6. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício de 2025.
7. Alteração da razão social da Companhia para Contax Participações S.A., com a consequente alteração do *caput* art. 1º e consolidação do seu estatuto social.
8. Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 08 DE MAIO DE 2025**

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. **Documentos à disposição dos Acionistas:** na forma do disposto no §3º do art. 135 da Lei nº 6.404/76, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.atmasa.com.br).

2. **Participação na Assembleia de modo exclusivamente digital:** os Acionistas deverão enviar, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, solicitação acompanhada da documentação a seguir relacionada em formato PDF para o e-mail juridico-societario@atmasa.com.br, com cópia para a área de relações com investidores ri@atmasa.com.br, até em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia: (i) documento de identidade com foto; (ii) comprovação de poderes; (iii) extrato de titularidade das ações.

As orientações, o link, e os dados para conexão serão enviados somente àqueles que manifestarem tal interesse e apresentarem a integralidade da documentação necessária, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da assembleia.

3. **Voto à distância:** os Acionistas que optarem por exercer seus direitos de voto à distância deverão preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da respectiva Assembleia ao Escriturador das ações da Companhia, aos agentes de custódia (corretoras), ao depositário central ou diretamente à Companhia, consoante instruções contidas na Proposta da Administração e nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2025.

Raúl Andrés Ortúzar Ramírez
Presidente do Conselho de Administração